



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Tomada de Preços 01/2013

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2013**

NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 DE 21.06.93 E SUAS ALTERAÇÕES, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE JOÃO MONLEVADE-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

OS ENVELOPES CONTENDO A "DOCUMENTAÇÃO" E A "PROPOSTA COMERCIAL" DEVERÃO SER ENTREGUES ATENDENDO AO DISPOSTO ABAIXO.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:

Av. Contorno, 4.631 - 9º andar - CEP 30110-027 - Belo Horizonte/MG, entrada pela Rua Desembargador Drumond, 41, **até as 14h do dia 12 de novembro de 2013.**

ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: Rua Av. Contorno, 4.631 - 9º andar - CEP 30110-027 - Belo Horizonte/MG, entrada pela Rua Desembargador Drumond, 41,

DIA: **A partir das 14h do dia 12 de novembro de 2013.**

1 - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de obras e instalações de engenharia, para ampliação da sede própria do fórum da justiça do trabalho de João Monlevade-MG, conforme condições e especificação contida neste Edital e seus anexos.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a Habilitação e que entreguem até o dia, hora e endereço fixados no preâmbulo deste edital 02 (dois) envelopes distintos, hermeticamente fechados e rubricados, com os seguintes dizeres:



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Tomada de Preços 01/2013

ENVELOPE 1 – “DOCUMENTAÇÃO”

TRT 3ª REGIÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2013

RAZÃO SOCIAL: _____ TELEFONE: _____

CNPJ:

ENVELOPE 2 - "PROPOSTA COMERCIAL"

TRT 3ª REGIÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2013

RAZÃO SOCIAL: _____ TELEFONE: _____

CNPJ:

2.2 - Os envelopes poderão ser enviados via postal, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos interessados que os mesmos sejam entregues no setor competente na data e horário previstos. O TRT - 3ª Região não se responsabilizará por envelopes de documentação e de proposta enviados via postal ou entregues em outros locais que não seja o especificado neste edital.

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- c) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).
- f) Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes da contratante, conforme norma inserida no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.
- g) Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.

3 – DO CADASTRAMENTO E DA HABILITAÇÃO:



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3^a REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

3.1 - EMPRESAS CADASTRADAS NO SICAF:

3.1.1 – É facultada às empresas cadastradas no SICAF **a apresentação, no envelope 1, dos documentos não contemplados no cadastro, bem como aqueles cuja validade esteja expirada no SICAF**, e demonstrar que possui os índices contábeis exigidos no subitem **3.2.1, letra “D”**, II ou comprovar capital social ou patrimônio líquido conforme **inciso III** do mesmo subitem.

3.1.2 - As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF e desejarem fazê-lo, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.1.2.1 - A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> > **Publicações** > **Manuais** > **Manual de Cadastramento de Fornecedores - SICAF**.

3.2 - EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO SICAF:

3.2.1 - As empresas que **não estejam cadastradas no SICAF** deverão providenciar o cadastramento, para este certame, no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3^a REGIÃO até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante a apresentação dos documentos tratados nas alíneas “A”, “B”, “C” e “D”, devendo ser entregues preferencialmente em sequência, numerados e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

A - Habilitação Jurídica

- I - Registro comercial, em caso de empresário individual.
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresarias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- III - Inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

B - Regularidade Fiscal e Trabalhista

I - Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

II - Prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito.

III - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa (CNDT) ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.

C - Qualificação Técnica

I – Os documentos referentes à qualificação técnica deverão ser apresentados dentro do envelope "Documentação", conforme item 4.

D - Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

II - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta com a comprovação dos seguintes índices:

- *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
- *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
- *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1 , calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Tomada de Preços 01/2013

AC = ATIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem, mediante a apresentação do *Balanço de Abertura*.
- Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e DRE assim apresentados:
 - a) publicados em Diário Oficial ou;
 - b) publicados em jornal de grande circulação ou;
 - c) originais ou autenticados, devidamente assinados pelo titular ou representante legal do licitante e pelo contabilista legalmente habilitado e responsável pela elaboração, todos devidamente identificados pelo nome completo e legível, número do CPF e dos Registros Profissionais, de acordo com o disposto no item 13 da Resolução CFC n. 1.330/2011, que aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil.

III - Comprovação de patrimônio líquido ou capital social de, no mínimo, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação - exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.

3.3 - Os documentos deverão ter data de validade até, pelo menos, o prazo limite previsto para entrega dos envelopes.

3.3.1 - Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet – estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade no sítio do órgão emissor. Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor deste Regional, ou por publicação em órgão de imprensa oficial

3.3.2 – Os documentos poderão ser autenticados por servidores da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, situada na Av. Contorno, 4.631 - 9º andar - CEP 30110-027 - Belo Horizonte/MG, entrada pela Rua Desembargador Drumond, 41, das 10 horas às 17 horas, de preferência até o dia anterior à data fixada para recebimento dos envelopes.

3.4 - Será fixada em 90 (noventa) dias a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3^a REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

3.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

3.6 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

4 - DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”:

4.1 - Os **licitantes** deverão possuir **cadastro no SICAF ou neste Tribunal**, conforme item 3, e apresentar dentro deste envelope os documentos abaixo especificados para a participação nesta **Tomada de Preços**, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondente.

4.1.1 – Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro da validade.

4.1.2 - Atestado(s) de capacidade técnica de obras e serviços de engenharia, com objeto semelhante ao desta licitação, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com anotação de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA.

- No(s) atestado(s) apresentados pelas licitantes será verificada, para avaliação da semelhança com o objeto licitado, a execução dos serviços listados a seguir, os quais deverão apresentar quantitativos representativos e compatíveis com os previstos na Planilha de Quantitativos e de Preços de Serviços de Engenharia: execução de qualquer tipo de fundação preferencialmente sapata corrida, bloco, radie ou outro tipo fundação como estaca pré-moldada (concreto ou metálica); execução de forma, armadura e concreto para pilares, vigas e lajes; assentamento de alvenaria em tijolo cerâmico; execução de chapisco, emboço e reboco em argamassa; assentamento de mármore/granito; instalação de esquadrias de madeira/metálicas; execução de instalações elétricas com cabeamento mínimo de 120 mm², cabeamento estruturado, instalações de prevenção e combate a incêndios e QGBT compatível com carga de 70 KVA e disjuntor geral de 150 A.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Tomada de Preços 01/2013

4.1.3 - **Declaração do licitante de que conhece as condições locais** para a execução do objeto, conforme previsto no Art. 18, da Resolução de nº 114/2010 do CNJ **ou**, caso o licitante entenda necessária a vistoria do local, deverá **apresentar declaração**, conforme **Anexo IV**, de que vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações relativas à execução dos serviços.

- As vistorias deverão ser realizadas individualmente, por força do Art. 17, da Resolução de nº 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou pessoa por ele credenciada, com registro no CREA.
- Telefone da Diretoria da Secretaria de Engenharia, para agendamento de vistoria – (31) 3228-7030 - 3228-7931.

4.1.4 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, assinada pelo representante legal da licitante, conforme **Anexo I**.

4.1.5 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme **Anexo II**.

4.1.6 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, conforme **Anexo III**.

4.1.7 - Certidão que comprove a regularidade junto ao cadastro do **Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região**, emitida pelo setor competente, de acordo com as exigências contidas no subitem 3.2 deste **edital (exigido somente para as empresas que vierem a se cadastrar neste Regional)**.

- Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver juntada à documentação, será considerada a segunda via em poder da Comissão Permanente de Lição, para fins de habilitação.

4.1.8 - Documento que comprove a situação cadastral do licitante no SICAF (**exigido somente para as empresas que estiverem cadastradas naquele sistema**).

- Este documento será emitido pela CPL, durante a sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3^a REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

4.1.9 – Contrato social, com objeto compatível ao desta licitação, e/ou alterações contratuais pertinentes, em original ou cópia autenticada.

4.2 - A empresa poderá se fazer representar por pessoa credenciada, mediante apresentação do contrato social, procuração ou documento equivalente, com plenos poderes para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Tomada de Preços.

4.2.1 – É facultada a apresentação do documento de credenciamento, à Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura ou dentro do envelope "**DOCUMENTAÇÃO**", ou a qualquer tempo. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.2.2 - A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

4.2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5 - DO ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”:

5.1 - A proposta comercial deverá ser impressa, preferencialmente, em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numerada página a página e deverá conter, sob pena de desclassificação:

5.1.1 - assinatura do representante legal ou do seu procurador legalmente constituído.

5.1.2 – os preços, unitário e total, conforme planilha de composição de preços, constante do anexo VII, em moeda corrente do país, devendo neles estar inclusas todas as despesas e tributos (IPI, ICMS, ISS, etc.), serviços, seguro, fretes e outros encargos incidentes sobre o objeto desta Tomada de Preços.

5.1.2.1 – Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5.1.3 – Apresentação de cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3^a REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

5.1.3.1 – A empresa deverá apresentar planilha detalhada, cronograma físico-financeiro (**nos moldes do anexo VII**) e declaração de responsabilidade pela execução da totalidade dos serviços especificados, mesmo em caso de omissões na planilha de preços e projetos, entregando as obras com o prédio anexo em condições de funcionalidade e perfeito acabamento, com as ligações de energia elétrica, apetrechos de acabamento. No caso de dúvidas e divergências, as especificações técnicas prevalecem sobre os projetos que prevalecem sobre as planilhas.

5.1.3.2 - A Diretoria da Secretaria de Engenharia, deste Regional poderá solicitar adequação do cronograma físico-financeiro, no sentido de ajustá-lo às melhores condições técnicas, sem prejuízo à proposta apresentada e sem alteração do preço global, em qualquer momento, anterior e no decorrer da contratação.

5.1.4 – Composição da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, conforme dicção dos arts. 14 e 15 da Resolução de nº 114/2010, do CNJ, arts. 26 e 27 da R. CSJT n. 70/10 e arts. 13 e 14 da IN 02 /2011 do TRT 3^a Região.

5.1.5 – Composição dos encargos sociais, conforme exposto no art. 14, da Resolução de nº 114/2010 do CNJ, art. 26 da R. CSJT n. 70/10 e art. 13 da IN 02/2011 do TRT 3^a Região.

5.2 - Deverá conter, ainda:

5.2.1- Razão social, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, telefone, fax, email, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento.

5.2.2 - Nome, CPF, telefone e e-mail do representante legal para fins de celebração do contrato.

5.2.3 - Prazo de validade da proposta (em algarismo e por extenso) que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir da data prevista para entrega dos envelopes.

5.2.3.1 - As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas válidas pelo período acima indicado, e as que indicarem prazo de validade inferior ao mínimo solicitado, serão desclassificadas.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Tomada de Preços 01/2013

5.3 - A proposta deverá conter apenas uma oferta para o serviço especificado.

5.4 - Em caso de dúvidas e divergências, as especificações técnicas do edital licitatório prevalecem sobre os projetos, que prevalecem sobre as planilhas.

6 - ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1 – Iniciar-se-á a sessão pública com o recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e a proposta comercial.

6.2 - A abertura dos envelopes será feita em ato público pela Comissão Permanente de Licitação, no local e prazo assinados no preâmbulo deste Edital. **Após a abertura do 1º envelope, não serão admitidos novos proponentes.**

6.3 - A regularidade do cadastramento do **licitante** no **Cadastro de Fornecedores do Tribunal** será confirmada mediante a exibição da **Certidão**, emitida pelo Setor competente, que será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes e juntada aos autos do processo licitatório.

6.4 - A regularidade do cadastramento do **licitante** no **SICAF** será confirmada por meio de consulta “on line”, quando da abertura dos envelopes “**Documentação**”.

6.4.1 - Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada **licitante**, declarações essas que deverão ser assinadas pelos presentes e também juntadas aos autos do processo licitatório.

6.5 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “**Documentação**”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

6.6 - Havendo irregularidade no cadastramento junto ao **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região** ou no cadastramento no **SICAF**, a licitante será inabilitada.

6.7 - Também será inabilitado o licitante que não esteja cadastrado no **SICAF** ou neste Tribunal, nos termos desta Tomada de Preços.

6.8 - No caso de o licitante ser inabilitado por conta de irregularidade constatada quando da consulta no **SICAF** e comprovar, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de **Recibo de Solicitação de Serviço**, ter entregado a documentação à sua **Unidade de Cadastramento** no



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3^a REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

prazo regulamentar, a **Comissão Permanente de Licitação** suspenderá os trabalhos, para certificação, e comunicará o fato ao Órgão gestor do SICAF.

6.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

6.9.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

6.10 - Serão inabilitados os licitantes que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas ou rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências de habilitação.

6.11 - A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da fase de julgamento das propostas.

6.12 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

6.13 - Havendo desistência expressa de todos os licitantes, à interposição do recurso prevista no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL".

6.13.1 – Não havendo desistência, a Comissão Permanente de Licitação divulgará no D.O.U. e no site deste Regional a data para abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" que se dará em sessão pública, depois de decorrido o prazo previsto no dispositivo legal mencionado, sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.14 - Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, os envelopes contendo as propostas comerciais ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes e o resultado da habilitação dar-se-á, posteriormente, mediante publicação no Diário Oficial da União e no site deste Regional.

7- DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO:



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3^a REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

7.1- Esta Licitação é do tipo menor preço na forma prevista no inciso I, § 1º do artigo 45 da Lei 8.666 de 1993.

7.2 - Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a empresa que, estando inteiramente de acordo com as exigências deste Edital, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, para prestação dos serviços, observado o direito de preferência previsto na LC nº123/06.

7.3 - No caso da empresa que apresentou a proposta de menor valor não se enquadrar como ME ou EPP e existir na disputa beneficiários da LC nº 123/06 cujos preços forem até 10% superior ao melhor ofertado, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A presidente da CPL convocará a ME ou EPP mais bem classificada para apresentar uma nova proposta no prazo máximo de 5 minutos, sob pena de preclusão.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- c) Não ocorrendo a situação prevista na alínea b, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.1 - A convocação e a apresentação das propostas acima referidas ocorrerá durante a sessão de abertura das propostas de preços.

7.4 - Não serão consideradas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93.

7.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á o disposto no § 2º, do art. 45, da Lei 8.666/93.

8 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor preço global desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor estimado, de acordo com a planilha estimativa de preços unitários detalhados, documento anexo ao Edital.

8.2 - Não serão admitidas propostas com preços (global e unitário), incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, salvo demonstrativo com composição de custos, podendo ser consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores (global e unitário) sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores: orçado



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3^a REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

pela Administração ou do menor valor da média aritmética dos contidos nas propostas, superiores a 50% dos valores orçados pela Administração (art. 44 § 3º c/c art. 48 Inc. II, § 1º).

8.3 - As propostas classificadas na forma das alíneas a e b do § 1º do art. 48 da Lei 8.666/93 cujo valor global da proposta for inferior a 80% do menor valor apurado segundo a norma citada, deverão oferecer a garantia prevista no § 2º do art. 48, do diploma legal mencionado.

8.3.1 – A garantia adicional tratada neste subitem corresponderá à diferença entre o valor da proposta e 80% do menor valor obtido pela aplicação das alíneas a e b do § 1º do artigo em questão. Esta garantia deverá ser prestada como condição da assinatura do contrato, em uma das modalidades estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei de Licitações.

8.4 – O objeto da licitação será adjudicado pela autoridade competente, ao licitante declarado vencedor, pela Comissão Permanente de Licitação, após a regular decisão dos recursos apresentados.

8.5 – Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

8.6 - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

8.7 - Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9 - DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO:

9.1 - Fica o licitante vencedor convocado a retirar a Nota de Empenho respectiva na Rua Desembargador Drumond, 41, 9º andar, das 10 horas às 17 horas, em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada pela CPL à empresa adjudicatária.

9.1.1 – A Nota de Empenho poderá ser enviada à Contratada, via fax ou e-mail, que deverá acusar o seu recebimento no mesmo prazo acima estabelecido.

9.2 - O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

9.3 - Fica o licitante vencedor convocado a assinar o termo contratual, na Rua Desembargador Drumond, 41 – 12º andar, B. Funcionários – Belo Horizonte, no prazo de 03 (três) dias úteis da



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3^a REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

9.3.1 – O instrumento contratual poderá ser enviado à Contratada, via fax ou e-mail, que deverá assiná-lo e devolvê-lo no mesmo prazo acima estabelecido

9.4 - No caso da não retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste edital e na Lei 8.666/93.

9.5 – Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.

9.6 - A vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses a contar da sua assinatura, considerando superveniência de fatores externos e posteriores como eventos da natureza e recebimento definitivo da obra.

9.6.1 – O prazo referido acima terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último e poderá ser prorrogado, conforme a necessidade.

9.7 – Caberá reajuste de preços, após 12 (doze) meses nos termos legais por índice oficial que reflita a variação de preços de insumos, a exemplo do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, incidindo o reajuste sobre as etapas ocorridas após o transcurso de um ano da data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

10. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA A EXECUÇÃO:

10.1 – A empresa adjudicatária deverá prestar garantia à execução do contrato a ser comprovada no prazo de **10 (dez)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

10.2 – O valor da garantia corresponderá a cinco por cento do valor inicial do contrato e terá a sua vigência prorrogada na hipótese de prorrogação do prazo contratual e/ou ainda sua complementação em caso de acréscimo do valor contratado.

10.3 - A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

α. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

β. Seguro-garantia; ou

γ. Fiança bancária.

10.3 - No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da CONTRATANTE.

10.4 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.5 - A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

10.6 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.7 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

10.8 - A garantia prestada responderá por eventuais multas aplicadas à contratada, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada.

10.9 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data em que tiver sido notificada.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Tomada de Preços 01/2013

10.10 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

10.11 – A garantia será liberada ou restituída à contratada, após a execução do contrato e do recebimento definitivo, em no máximo 90 dias, após a entrega do Habite-se e CND do INSS, relativa à execução da obra.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 - Além das obrigações previstas no Projeto Básico, Anexo V e demais documentos previstos nesta Tomada de Preços e de outros referentes ao cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da Contratada:

- a) aprovação de Projetos, obtenção de Alvará de Construção e pagamento de Taxas afins junto aos órgãos competentes;
- b) matrícula específica da obra e certificado de taxa de contribuição para acidente de trabalho junto ao INSS;
- c) registro do contrato e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG;
- d) cumprimento de todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança no trabalho;
- e) execução das obras em conformidade com as normas da ABNT, aplicando material de primeira qualidade;
- f) manutenção no local da obra de engenheiro responsável, ferramental, maquinaria, placas indicativas, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- g) reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos;
- h) responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente ao TRT 3ª Região ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- i) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da obra;
- j) substituição de empregado que, por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução da obra;
- k) permissão do livre acesso da fiscalização deste Regional;
- l) obtenção da Certidão de Baixa e Habite-se junto à Municipalidade e Certidão Negativa de Débito relativa à obra junto ao INSS, no prazo de até 90 (noventa) dias.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

11.2 - Concluída a obra, a contratada deverá providenciar a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se a mesma terminada quando estiver completamente limpa, sem defeitos ou incorreções, e depois de resarcidos eventuais danos feitos a qualquer obra ou bem público, ao particular ou mesmo acidentes com pessoas.

11.3 - A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, a informar a este Regional qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

11.4 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas no edital.

11.5 – A Contratada se obriga, na execução do contrato, a absorver egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas no percentual não inferior a 2%, em consonância com o parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 114/2010 do CNJ, e também com o art. 20 da Resolução 70/2010 do Conselho Nacional de Justiça do Trabalho.

11.6 - Constitui obrigação da CONTRATADA, observar, em conformidade com a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT, os padrões sustentáveis de produção e consumo estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT, especialmente no que diz respeito à Obras e Serviços de Engenharia disponível no sítio deste Tribunal: www.trt3.jus.br > intranet > Manuais/Requisições > Administrativos > Diversos > Guia de Contratações Sustentáveis.

11.7 – Capacitar os empregados em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, conforme determinação do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CSJT) POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 98, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 - Receber e atestar os serviços que atendam as especificações exigidas e o preço ofertado.

12.2 – Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

12.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.4 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas

13 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3^a REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

13.1. O prazo para conclusão das obras será de 08 (oito) meses a contar da emissão da ordem para início dos serviços, a qual deverá ocorrer em, no máximo, 60 dias após a assinatura do contrato.

- Para início das obras poderá haver carência de 60 dias no prazo de execução, ajustado em comum acordo com o Tribunal e a contratada face condições adversas como condições climáticas e mobilização da empreiteira com pessoal, equipamentos, ferramentas e desenvolvimento de projetos executivos

13.2. O desenvolvimento dos serviços processar-se-á de acordo com o cronograma físico-financeiro, estabelecido no Projeto Básico, anexo a este Edital.

14 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO:

14.1 – Caberá ao Diretor da Secretaria do Engenharia a gerência do contrato.

14.2 – Todo o serviço executado será acompanhado e supervisionado por servidor da Diretoria da Secretaria do Engenharia.

14.3 - A Fiscalização impugnará os trabalhos executados que não satisfaça às exigências editalícias e às condições contratuais.

14.4 - A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer serviço ou responsabilidade da CONTRATADA para terceiros.

15 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

15.1 – Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme previsão do Art. 9º, I, a, da Portaria de nº 31 de 28/07/2009, deste Tribunal.

15.2 – Os serviços serão recebidos, definitivamente, por comissão constituída de no mínimo 3 (três) membros, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação da execução nos termos contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da comunicação escrita ao contratado, conforme previsão do Art. 9º, I, b, da Portaria de nº 31 de 28/07/2009, deste Tribunal.

15.3 - No ato do recebimento dos serviços a contratada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias resultantes da execução do contrato, mediante apresentação da guia



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3^a REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

de recolhimento ou da certidão negativa de débito – CND, não se admitindo guias que não se relacionarem com a obra objeto desta licitação.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 – O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

16.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

16.2 - O pagamento poderá ser feito em até 08 etapas, em conformidade com cronograma físico-financeiro.

16.3 – A emissão da ordem bancária será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, após o aceite da Nota Fiscal, pelo fiscal do contrato.

16.4 – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

16.5 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

16.6 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

16.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias,
Classificação: PTRES: 069736 – Natureza da despesa: 449051 – Obras e Instalações.

18 - CONDIÇÕES GERAIS:

18.1 - Conforme art. 3º da resolução nº 7, de 18/10/2005, modificado pela resolução nº 9, de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

18.2 - A simples apresentação da proposta implica na submissão a todas as condições estipuladas nesta Tomada de Preços e na Lei nº 8.666/93.

18.3 - Caso a contratada se recuse a executar os serviços, ou venha a fazê-lo fora das especificações, o Tribunal, após a rescisão do ajuste, poderá convocar os demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação.

18.4 – É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Tomada de Preços.

18.4.1 – Admissível a subempreitada com critérios e detalhamentos definidos pela Assessoria Jurídica, Controle Interno, Contratos, Diretoria Orçamentária e Comissão Permanente de Licitação em consonância com o objeto da contratação e desde que inferior a 50% do valor global e mantida a qualificação para os serviços específicos, exigida nesta licitação e submetida previamente ao Tribunal para aprovação, não sendo admitida qualquer transferência de responsabilidade da empreiteira contratada.

18.5 - A critério do Tribunal, por conveniência administrativa ou adequação dos gastos à disponibilidade orçamentário-financeira, a presente licitação poderá: a) ser revogada e b) ter adiada sua abertura.

18.6 - Poderá ser anulada a presente licitação sempre que ocorrer ilegalidade, agindo o Tribunal de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer fundamentado.

18.7 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar qualquer pormenor não constante das propostas, bem como de outras informações destinadas a esclarecê-las, com vista ao julgamento das mesmas, mas a oferta não poderá ser modificada.

19 - DAS SANÇÕES:



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Tomada de Preços 01/2013

19.1 - A multa por descumprimento do instrumento convocatório poderá ser aplicada quando o adjudicatário recusar-se injustamente a aceitar, retirar ou assinar instrumento contratual ou nota de empenho, bem como a honrar a proposta apresentada, respeitados os prazos definidos no instrumento convocatório.

19.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

20.2.1 - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste edital para os compromissos assumidos;

20.2.2 - multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

20.2.3 - multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

20.2.4 - multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

19.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

19.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

19.5 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

19.6 – A aplicação das sanções previstas neste edital e no Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, deverá ser comunicada, imediatamente, ao Conselho Nacional de Justiça, para inclusão e disponibilização por meio de cadastro nacional próprio e de amplo acesso.

19.6.1 – A eventual reabilitação da Contratada penalizada deverá ser comunicada ao Conselho Nacional de Justiça, para inserção desta informação no cadastro nacional.

20 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Tomada de Preços 01/2013

20.1 - Este Edital encontra-se disponibilizado na Av. Contorno, 4.631 - 9º andar - CEP 30110-027 - Belo Horizonte/MG, entrada pela Rua Desembargador, 41, para cópia, e no site deste Tribunal: www.trt3.jus.br

20.2 - Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@trt3.jus.br.

20.3 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

20.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitações.

20.5 – Este edital contém os **Anexos I a V** e a minuta do instrumento contratual e fazem parte integrante deste instrumento os demais anexos disponibilizados em arquivos apartados do edital.

21 - DOS RECURSOS:

21.1 - Serão admitidos recursos administrativos e impugnação ao edital, nos termos dos artigos 109 e 41, da Lei 8.666 de 21/06/93, respectivamente.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2013.

**Áurea Coutens de Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria 51/2012

ANEXO I



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ
ou CIC nº _____, sediada no(a)
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2013.

Nome do representante legal:
CPF:

ANEXO II



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Tomada de Preços 01/2013

TOMADA DE PREÇOS 01/2013

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Tomada de Preços 01/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS 01/2013

Para fins de participação na Tomada de Preços 01/2012 a empresa _____ declara, sob as penalidades da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), na forma do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e do Decreto nº6.204 de 05/09/2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

(local e data)

(representante legal)



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Tomada de Preços 01/2013

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de participação em processo licitatório, que a empresa

CNPJ: _____, representada pelo(a) Sr(a).

_____, registro geral nº _____, UF _____, CREA nº _____, UF _____,

vistoriou o local onde serão executados os serviços de engenharia para ampliação da sede própria do Fórum Trabalhista de João Monlevade/MG, objeto da Tomada de Preços nº _____/2013 – Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região, tendo se inteirado de todos os itens e detalhes para a completa e perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas, planilha de quantitativos e de preços unitários, cronograma físico-financeiro e demais detalhamentos técnicos.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

ANEXO V



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3^a REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Obras e Instalações de Engenharia, por execução indireta, de empreitada por preço global, para ampliação da sede própria do FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE JOÃO MONLEVADE, na Rua Ricardo Leite s/nº, em terreno contíguo ao de frente para a Rua Gameleira, 73, no bairro Carneirinhos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações das obras e serviços de engenharia POR EMPREITADA GLOBAL referem-se à construção de anexo ao Fórum da Justiça do Trabalho de João Monlevade, em terreno situado na Rua Ricardo Leite, s/nº, contíguo à sede do Fórum com frente para a Rua Gameleira, 73, no bairro Carneirinhos, constituído pelo imóvel de matrículas 9.234, 9.230 e 9.235, com área de 787,44 m². A edificação visa à ampliação do Fórum do Trabalho da cidade e terá condições de atender com conforto e funcionalidade a implantação do Foro ou de uma Vara. Este projeto foi desenvolvido tendo como norteador programa de padronização de postos de trabalhos e em conformidade com as orientações técnicas fornecidas pela Prefeitura, tendo à frente em seu desenvolvimento a arquiteta Simone Maria Alvim Borges e como responsável técnico pelo gerenciamento, a supervisão e a definição dos parâmetros o Eng. Hudson Luiz Guimarães, ambos servidores deste Regional. A área total edificada nesta primeira etapa será de **360,87 m²**, de acordo com os projetos e levantamentos fornecidos e aprovados pelas repartições competentes. O objeto desta licitação será a execução de obras e serviços de engenharia para a construção da primeira etapa da edificação, a qual totalizará **360,87m²** de área construída, sendo composta pelo pavimento térreo com estacionamento para veículos.

Os serviços contratados obedecerão às normas técnicas pertinentes. A mão-de-obra será de primeira qualidade e o acabamento esmerado. Ficará a critério da fiscalização, impugnar qualquer trabalho executado que não satisfaça às condições contratuais. A proposta da licitante deverá conter obrigatoriamente **planilha detalhada, cronograma físico-financeiro e declaração, responsabilizando-se pela execução da totalidade dos serviços especificados**, mesmo em caso de omissões na planilha de preços e projetos, entregando o prédio em condições de funcionalidade e perfeito acabamento, com as ligações de água, esgoto, energia elétrica, cabeamento estruturado, "as built" de todos os projetos executivos, com a edificação acabada, inclusive com a entrega do HABITE-SE e CND. No caso de dúvidas e divergências, as especificações prevalecem sobre os projetos que prevalecem sobre as planilhas.

Não serão admitidas propostas com preços (global e unitários), incompatíveis, com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, salvo demonstrativo com composição de custos, podendo-se considerar manifestamente inexequível, as propostas cujos valores sejam: inferiores a 70% dos valores orçados pela Administração e inferiores a 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% dos valores orçados pela Administração (art. 44 § 3º c/c art 48 Inc. II, § 1º), tendo como limite os valores orçados pela Administração. Empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar atestado de obras e serviços de engenharia, com objeto semelhante ao desta licitação, todos com certidões emitidas por entidades públicas ou privadas, ART, obrigatoriamente registradas no CREA, atendendo ao disposto no § 1º do art. 30 da Lei 8.666/93, para a devida habilitação técnica.

No(s) atestado(s) apresentados pelas licitantes será verificada, para avaliação da semelhança com o objeto licitado, a execução dos serviços listados a seguir, os quais deverão apresentar quantitativos representativos e compatíveis com os previstos na Planilha de Quantitativos e de Preços de Serviços de Engenharia: execução de qualquer tipo de fundação preferencialmente sapata corrida, bloco, radie ou outro tipo fundação como estaca pré-moldada (concreto ou metálica); execução de forma, armadura e concreto para pilares, vigas e lajes; assentamento de alvenaria em tijolo cerâmico; execução de chapisco, emboço e reboco em argamassa; assentamento de mármore/granito; instalação de esquadrias de madeira/metálicas; execução de instalações elétricas com cabeamento mínimo de 120 mm², cabeamento estruturado, instalações de prevenção e combate a incêndios e QGBT compatível com carga de 70 KVA e disjuntor geral de 150 A.

O prazo da obra será de 08 (oito) meses a contar da emissão da ordem para início dos serviços, a qual deverá ocorrer em, no máximo, 60 dias após a assinatura do



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

contrato. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, considerando superveniência de fatores externos e posteriores como eventos da natureza e recebimento definitivo da obra.

Caberá reajuste de preços, após 12 meses nos termos legais por índice oficial que reflita a variação de preços de insumos, a exemplo do INCC, a ser definido pela assessoria jurídica e contábil.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global e os critérios de aceitabilidade dos valores ofertados pelas empresas licitantes serão o de valor global inferior ao orçado pelo Tribunal e o de preços unitários de serviços compatíveis com os preços unitários constantes na Planilha de Quantitativos e de Preços de Serviços de Engenharia. Nos preços unitários apresentados pelas licitantes devem estar contemplados todos os valores referentes aos insumos necessários à execução total dos serviços. Na proposta deverá ser apresentada composição da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI adotada pelo licitante.

INSTALAÇÃO DA OBRA

A obra terá todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento. Competirá à construtora fornecer todas as ferramentas e maquinários adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados. Os tapumes serão executados com tábuas novas e inteiras, ou chapas de madeira compensada, obedecendo, rigorosamente, às exigências da Municipalidade local e normas da ABNT. A empreiteira deverá observar todas as resoluções do CNJ e do CSJT na condução das obras e instalações.

A construtora é obrigada a instalar na obra, num prazo de dez dias, placa indicativa do proprietário, contemplando todas as exigências pertinentes ao CREA. A administração será executada por engenheiro responsável (devidamente habilitado perante o CREA – Regional), encarregado geral e demais elementos necessários. Todas as demolições necessárias serão feitas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados, de forma a evitar danos a terceiros. Todas as alvenarias da construção serão em tijolos cerâmicos. Será procedida periódica limpeza e a remoção dos entulhos que venham a acumular na obra. Deverá ser feita terraplenagem em todo o terreno, para concordância das rampas de acesso ao nível do subsolo, na parte frontal, na lateral e nos fundos da edificação, em concordância com as características do projeto arquitetônico e de prevenção e combate a incêndio. Deverão ser executados aterros nos locais onde se fizerem necessários, conforme projeto arquitetônico.

Os serviços de vigilância serão ininterruptos, prestados por vigia da Construtora, até a entrega das chaves do prédio. Será mantido na obra, pela construtora, um Diário de Obras, no qual serão anotadas todas as ordens de ajustes e detalhes, reclamações, indicações, etc. Deverão ser anotadas, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro, relativas à execução da obra, condições de tempo, entrada de materiais, início e término de etapas, relação de equipamentos, número de operários, etc. Com a conclusão das obras o referido Diário de Obras será entregue à fiscalização.

PROJETOS EXECUTIVOS E SONDAZAGEM

Os projetos executivos deverão atender ao projeto arquitetônico, à presente especificação de serviços e obedecer às determinações específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente NBR 6118 / NBR 6122 / NBR 5626 / NBR 8160 / NBR 10844 / NBR 5410. Na concepção do projeto da 1ª etapa está considerada a construção do pavimento térreo (1º pavimento) e espaços para reservatório superior / cobertura. As obras externas de estacionamento e pavimentações externas fazem parte do escopo desta obra.

Quanto ao projeto estrutural, deverá possuir vigas no contorno superior das paredes em alvenaria, bem como vergas (superior e inferior) de concreto sobre todos os vãos para assentamentos de esquadrias. A sobrecarga mínima sobre as lajes de piso, a ser considerada no dimensionamento das peças estruturais, será de 350 kgf/m².



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

O concreto a ser utilizado deverá satisfazer às condições previstas em projeto. As cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto. A fundação / cintamento da edificação será obrigatoriamente armada, assim como a laje de piso. O dimensionamento das fundações e estruturas deverá obedecer às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, específicas para o caso. Deverá ser considerada a sobrecarga de compartimento destinada ao acesso público, em todas as lajes de piso e teto, ou seja, de 350 Kgf/m². Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da construtora, por sua resistência e durabilidade. Previsão de fundação em sapata corrida utilizando-se concreto armado para cargas distribuídas em pilares nas extremidades de 5 toneladas, laterais de 10 toneladas e centrais de 15 toneladas.

As barras de aço não deverão apresentar oxidação, manchas de óleo ou de qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, à distância mínima prevista pela NBR-6118. Não se admitirá deformações nas formas, devido a fatores ambientais (variações de temperatura e umidade) ou sob a ação das cargas.

As dimensões do projeto deverão ser rigorosamente observadas, bem como a locação e o travamento, por meio de elementos resistentes e em quantidades adequadas. Poderá haver o reaproveitamento após a limpeza e desde que não haja deformação das peças. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas da pasta. As formas deverão ser molhadas até à saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto. Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, sendo preferível o emprego de andaimes mecânicos. A retirada das formas, sempre que oportuna, será executada no mínimo em 03 dias, nas faces laterais, em 14 dias, nas faces inferiores, e em 28 dias, retirada completa dos escoramentos.

O lançamento do concreto será executado mediante plano especial de altura máxima de lançamento de 02 (dois) metros. O adensamento far-se-á com vibrações de imersão, com dimensões adequadas às diversas peças. A aplicação do concreto nas formas será uniforme. A vibração far-se-á nos locais e tempos corretos. As espessuras das camadas serão inferiores a 50 cm em todas as peças. Poderá ser aceito laje pré-moldada do tipo treliçada.

Todos os elementos estruturais deverão ser examinados prévia e minuciosamente, antes da concretagem. A construtora deverá conferir as disposições e diâmetros das barras de aço e estribos com os indicados no projeto. Deverão ser cuidadosamente verificados, antes de qualquer concretagem, as disposições exatas de todos os dutos e tubulações, embutidos na massa de concreto. Todos os vãos de portas ou janelas (superior e inferior), cujas travessas superiores não faceiam as lajes dos tetos e que não contenham vigas previstas no projeto estrutural, levarão vergas de concreto convenientemente armadas. Em qualquer caso, o seu comprimento deverá ultrapassar 30 (trinta) cm, no mínimo, cada apoio. O concreto estrutural deverá possuir resistência característica (fck) superior a 250 Kgf/cm².

As lajes serão do tipo pré-moldada (treliçada), para sobrecarga de 350kgf/m². As lajes deverão ser montadas e executadas conforme projeto estrutural executivo e recomendação do fabricante. As vergas dos vãos onde serão instaladas as janelas e portas poderão ser moldadas "in loco".

Será indispensável, o controle da resistência do concreto, sendo que os resultados dos ensaios deverão ser enviados para a Diretoria da Secretaria de Engenharia, deste Tribunal. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da construtora por sua resistência e estabilidade. A fiscalização não receberá os serviços com aparência insatisfatória e, menos ainda, com defeitos técnicos, ficando as demolições e reconstruções por conta da construtora. Todo material existente no local será considerado entulho.

ALVENARIA

As alvenarias serão executadas com tijolos furados cerâmicos 10 e 20 cm (paredes internas acabadas com 15cm e paredes externas acabadas com 25cm). As alvenarias externas e internas encontram-se indicadas no projeto de arquitetura. Para divisão entre o hall de espera e a secretaria será construída em alvenaria. Deverá ser feito alinhamento e prumo de todas alvenarias, que deverão ser assentadas sem qualquer empeno ou desnivelamento sob pena de reconstrução.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

Para o assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). As fendas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Os vãos das portas e janelas levarão vergas de concreto armado, conforme já especificado. As paredes de vedação, sem função estrutural, serão cunhadas nas vigas e, ao nível dos tetos, com tijolos maciços e dispostos obliquamente. Este respaldo só poderá ser executado depois de decorridos 08 (oito) dias da conclusão de cada pano de parede.

COBERTURA

As lajes de cobertura deverão receber estruturas com peças de madeira de 1ª qualidade, parajú ou equivalente, com vigas de dimensões mínimas 12 x 18 cm, para receber as peças de apoio das telhas em número mínimo de 12 / 10 longitudinais de 25 / 35 m e 54 transversais. O telhamento da edificação será executado em telhas de fibro-cimento onduladas de 8 mm de espessura, espaçamento mínimo de 40 cm entre a parte inferior do telhado e a laje, para fácil acesso às manutenções periódicas. Todas as telhas deverão receber fixação com parafusos apropriados conforme orientação do fabricante, com cuidado especial à pressão e vedação, com acesso por portinholas com altura mínima de 120 cm e largura mínima de 60 cm, na lateral / fundos, parte inferior e superior ao telhado.

Deverá ser feita iluminação para acesso aos reservatórios superiores que possuirá, junto à bóia registro, ladrão extravasor e tubulação para limpeza. Na execução do telhado, os recobrimentos, espaçamentos e inclinação deverão ser aqueles recomendados pelo fabricante e pelas normas da ABNT pertinentes e principalmente levando-se em consideração a perfeita vedação, segurança e manutenção com instalação completa e impermeabilização de calha, rufos, contra rufos, chapim em todo o perímetro, rejuntamentos impermeabilizantes, fixação com parafusos, rebites e aplicação de película de proteção como vedaprem e ou silicone apropriado. Chapa de espessura mínima nº 24 com galvanização de maior proteção. Não será aceito telhas trincadas e ou danificadas. Peças de madeira com dimensões mínimas de 12 x 18 cm. Todas as alvenarias deverão receber revestimento (chapisco, emboço e reboco).

Deverá ser executada, impermeabilização de laje da marquise com manta, inclusive nas laterais, com teste com lâmina d'água em dois períodos distintos de no mínimo uma semana, e proteção mecânica e ou preferencialmente em alumínio, três pontos de escoamento de água, possuindo os serviços de impermeabilização garantia de 5 anos quanto à funcionalidade e extanqueidade.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O projeto hidro-sanitário deverá prever em cada banheiro, lavatório sem coluna em bancada de granito com moldura, vaso sanitário com caixa acoplada (exceto para deficientes), conforme detalhado no projeto, vaso especial para deficientes, admitindo-se anéis de granito cortados e polidos com molde da base do vaso, e barras de apoio nas paredes, com registro e suporte metálico, ralo sifonado com tampa metálica, previsão para ducha higiênica e acessórios, louças e metais, espelho, tubulação de ventilação, etc.

Deverão ser projetados banheiros, copas, bebedouros, duchas, torneiras, tanque de louça de 220 litros, torneiras de metal cromado no mínimo 6, sendo 4 alimentadas diretamente do ramal de entrada, com toda as tubulações e acessórios de 1ª linha e qualidade. No Hall deverão ser previstos banheiros totalmente adaptados para deficientes físicos, banheiros com vasos e lavatórios, copas, bebedouros e torneiras diversas. Quaisquer alterações deverão ser analisadas e discutidas entre a fiscalização e o projetista. Os materiais a serem empregados nas instalações hidráulicas deverão satisfazer às normas da ABNT, NB-19, NB-92, NB-128 e todos certificados pelo INMETRO.

As tubulações para água sobre pressão deverão ser em PVC, de 1ª qualidade. As tubulações para esgoto primário e secundário serão em PVC, marca Tigre ou equivalente. Todas as tubulações de água e esgoto deverão ser embutidas. Deverão ser consideradas seis torneiras externas, sendo que quatro alimentadas diretamente do ramal de entrada de água, em tubulação de $\frac{3}{4}$ ". As copas deverão possuir caixas de gordura. Os tubos de escoamento de água pluvial e esgoto, embutidos na estrutura de concreto, deverão ser de PVC classe especial. Para a ventilação, o prolongamento das colunas dos esgotos primários, será feito por tubos de fibro-cimento ou PVC, devendo cada prumada possuir ventilação individual. As caixas sifonadas serão em PVC, com grelha de metal cromado.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3^a REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

Todas as bancadas serão em granito, com moldura dupla arredondada de acabamento e beiral, o bojo em aço inox de nº 2 e a torneira do tipo bica móvel, de 1^a qualidade, comando alavanca ou cruzeta. As peças e metais a serem instaladas deverão atender às condições a seguir especificadas: os registros terão gaveta dupla, corpo e haste inteiramente de bronze, canopla cromada, de 1^a qualidade; os registros de pressão serão de corpo e haste inteiramente de bronze, com rosca macho-fêmea e canopla cromada, de 1^a qualidade. As válvulas de descarga terão registros separados, nas colunas de alimentação. A canopla será cromada, de 1^a qualidade. Os vasos sanitários serão em louça de primeira qualidade, sifão interno, marca Celite, Deca, ou similar, na cor branca, com assento removível, com aprovação da fiscalização. Os tampos dos vasos serão de 1^a qualidade, com duas fixações, na mesma cor dos vasos sanitários.

Os lavatórios serão em louça de primeira qualidade, marca Celite, Deca, ou similar, na mesma cor dos vasos sanitários, assentados em bancada de granito, com contorno duplo arredondado, beiral e rodopia. As torneiras serão de metais cromados de primeira qualidade, da marca Deca, ou similar, tipo bica móvel, 1^a qualidade. Será instalada uma papeleira de 1^a qualidade, junto a cada vaso sanitário. Junto a cada lavatório, deverão ser instaladas saboneteira em metal cromado e porta-toalha para papel, ambos de 1^a qualidade. Nas instalações sanitárias deverão ser instaladas duchas higiênicas com registro, de 1^a qualidade e suporte metálico. Todos os metais, como duchas higiênicas com registro e torneiras do tipo bica móvel, deverão possuir certificação pelo INMETRO, tendo como referência Docol, Deca ou similar.

REVESTIMENTOS / ARGAMASSAS

Todas as paredes executadas (externas e internas) receberão revestimento de argamassa. Os revestimentos de argamassa serão executados por profissionais habilitados e especializados, de acordo com as especificações, sendo constituídos por camadas contínuas superpostas e uniformes: - o emboço sobre a superfície a revestir e o reboco aplicado sobre as alvenarias que receberão pintura. Antes da aplicação do emboço e ou reboco, deverá ser aplicado o chapisco no traço 1:4 de cimento e areia. Antes do início da aplicação dos revestimentos, as superfícies das paredes e tetos deverão ser limpas e abundantemente molhadas. Os revestimentos só poderão ser iniciados após a pega das argamassas nas alvenarias e o embutimento das tubulações nas paredes. Os revestimentos terão que apresentar os paramentos desempenados, aprumados, alinhados, nivelados e arestas e quinas vivas.

O chapisco será executado com argamassa no traço 1:4, cimento e areia, com adição de impermeabilizante, quando for o caso. O chapisco far-se-á, tanto nos paramentos verticais e horizontais da estrutura de concreto que deverão receber revestimento, como também nos paramentos verticais das alvenarias, para posterior revestimento. O emboço é constituído por uma camada de argamassa e aplicado após a completa pega do chapisco. O emboço somente poderá ser iniciado, quando as tubulações já estiverem assentadas nas paredes. A espessura dos emboços será de até 1,5 cm, devendo ser usado o traço 1:2:8 - cimento, cal em pasta e areia.

Paredes internas receberão emassamento acrílico. As paredes externas receberão parte em revestimento de pedra do tipo mármore / granito bisotado 50 x 70 cm. Noutras laterais receberão textura acrílica ou equivalente e semelhante no rendimento, consistência, durabilidade, impermeabilidade. Todas as paredes das instalações sanitárias serão azulejadas até 2,50 m, e copa (parede da bancada e externa) receberão faixa de granito polida nas faces, de 10 cm, formando uma tabeira na altura das bancadas dos lavatórios e das pias. As copas receberão outra na altura inferior do armário superior. Todas as janelas receberão peitoril em granito com pingadeira de 1,5 a 2,0 cm, polido nas faces.

As instalações sanitárias e as copas deverão ser revestidas com azulejos brancos, 15 x 15 cm de 1^a qualidade (extra), assentados em juntas contínuas, do piso ao teto, com espessura uniforme entre 3 e 4 mm. As copas e áreas de serviço receberão azulejo na parede da bancada / pia, e na externa, com rodapé e três fiadas de azulejo acima da bancada e outra faixa de granito.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser desenvolvido projeto executivo com detalhamento para entrada de energia para execução concomitante com as obras e instalações. O projeto elétrico deverá prever mínimo de dois quadros, todos com disjuntor geral trifásico, sendo um para, tomadas (F-N-T) pial plus, interruptores pial plus, luminárias fluorescentes, lâmpadas, reatores e suportes e outro para equipamentos de climatização individualizados.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

Quadro geral de distribuição, com barramento (inclusive neutro e terra), para uma carga elétrica mínima de 70 KVA, cabos de 120 mm² e disjuntor geral trifásico compatível de 150 A.

Serão previstas caixas, eletrodutos, cabeamentos, disjuntores, acessórios, inclusive taxas e despesas afins, para se for o caso de reforço de rede, junto à concessionária. No início dos trabalhos deverão ser tomadas as providências junto a CEMIG, para cumprimento dos prazos. A execução da subestação e do padrão de entrada é escopo deste projeto básico.

Instalação de três quadros de distribuição com barramento, com disjuntor geral de entrada de 90 / 70 A, com cabeamento de entrada de 25 mm², ambos trifásicos. Em cada um de quatro quadros, deverão ser instalados dezesseis disjuntores bipolares de 25 A, com espaço livre para dois disjuntores bipolares (ar condicionado), no quadro para ar. Noutro grupo de quadro, disjuntores correspondentes para o mínimo de oito circuitos de 20 A para tomada (F-N-T), dois para tomadas especiais e quatro para iluminação. E também, quadro, com inclusão de carga para área externa, portão eletrônico, motores e toda carga elétrica instalada externamente, inclusive alimentação do “no break” de 5 KVA, bipolar (Este alimentará quadro com chave reversora para quatro tomadas duplas, junto ao computador central, Audiência, e junto ao rack distribuidor, com o mínimo de quatro circuitos, bitola mínima de 2,5 mm² e proteção com disjuntor de 20 A / andar).

Toda a rede elétrica será embutida nas paredes de alvenaria e outros elementos. A posição dos pontos elétricos, dados e voz esta definida em projetos específicos e será acompanhada pela fiscalização. As tomadas de corrente deverão satisfazer à Norma NBR-5410 e às seguintes exigências mínimas: 02 tomadas duplas para cada canto de sala, 06 tomadas duplas para cada cômodo, mínimo de 20 tomadas duplas para Secretaria, mínimo de 03 tomadas, por canto para cabeamento estruturado, voz e dados, através de cabo UTP 4 pares, categoria 6, tomada RJ 45, fêmea. Não poderão ser projetadas tomadas de piso. Deverão, ainda, ser consideradas, circuitos especiais e exclusivos para copas e copiadoras (Secretaria e Posto Bancário). Fiação de bitola mínima aceitável é de 2,5 mm².

Todas as instalações elétricas deverão estar em conformidade com as normas técnicas atinentes, sendo todas as tomadas de três pinos, duplas, com padronização para fase, neutro e aterramento. Os conjuntos de tomadas duplas para as salas de audiências e para o servidor principal no CPD, serão alimentados por circuitos exclusivos, com proteção através de “no break”, que contará com chave reversora, de transferência ocasional e manual, em situações emergências de falha no equipamento, para a rede da concessionária. A previsão para o equipamento é de 5 kVA. O no break alimentará através de dois circuitos por andar o computador da audiência, e um para cada rack. Além do circuito do no break na sala de audiência deverá haver outro circuito independente, com aterramento para impressora. No ressalto da audiência serão instalados o mínimo de dois circuitos, com seis conjuntos de tomadas duplas, tendo cada conjunto circuitos distintos.

Serão empregados eletrodutos rígidos de PVC de 1^a qualidade. Todo o sistema de iluminação deverá ser acionado por interruptores para comando de no máximo quatro luminárias, em linha ou cruzada. A iluminação será com aterramento emendas da fiação através de solda. As tomadas e condutores serão próprios para instalação embutida, para 10A/110v, tipo e características Pial Plus, Alumbra Siena, Lunare, equivalentes e ou similares. Os interruptores deverão ser de corpo duplo, 10A/127v, mono - polar Pial Plus, Alumbra Siena, Bari, Lunare, equivalentes e ou similares. As tomadas serão da mesma linha dos interruptores, para 10A/110V. As placas serão na cor branca. Os interruptores poderão acionar o máximo de seis lâmpadas fluorescentes. Os condutores serão empregados com isolamento de plástico para 600 volts, Pirelli, ou similar. As bitolas serão as indicadas nos projetos, com dimensão mínima de 2,5 mm².

As luminárias fornecidas pelo TRT serão montadas e instaladas completas, de sobrepor, 2x32W, corpo em chapa de aço tratado, pintura eletrostática em pó (poliéster epóxi), alojamento embutido para reator eletrônico (alto fator, baixa THD, alta performance), refletor e aletas parabólicas em alumínio de alta pureza e refletância compatível, controle de ofuscamento mínimo classe A 500 lux, equipada com soquetes em policarbonato. Deverá ser ligado aterramento separado do neutro.

*Nos sanitários, serão instaladas luminárias fluorescentes compactas de 20 W, e arandelas externas, nas paredes externas ou muros de divisa utilizando-se lâmpadas fluorescentes compactadas de 30 W. Todos os vãos de vigas internas deverão possuir **dois tubos de 75 mm (1/2 e 1/3)** para passagem de fiação e tubulações no teto. Dados para elaboração do projeto executivo estrutural. Deverão ser fornecidos e instalados holofotes para ambientes externo para iluminação do letreiro e dos mastros para bandeira, com potência*



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3^a REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

mínima de 150W. Deverão ser projetados quatro mastros sendo um de 5,0 m (2º da esquerda para a direita visto de frente) e três de 4,5 m, todos completos, com roldana no topo, gancho para fixação e cordoamento para banheira, totalmente aprumados, nivelados e alinhados, pintados na cor das esquadrias, grafite.

INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Deverá ser feito projeto completo de cabeamento estruturado categoria 6 e ao final da obra totalmente atualizado conforme construído. As obras e instalações deverão possuir cabeamento de entrada de, no mínimo, 20 pares e, no quadro de distribuição, deverá ser instalado, um patch panel de entrada e cinco de distribuição em cada um dos quatro Rack mínimo de 12 U, devidamente jampeados e identificados, conforme as normas da ABNT, com bloco de proteção, contra surto, etc.

Em todas as salas deverão existir tomadas triplas para telefonia e dados, com cabeamento estruturado de acordo com projeto básico e a aprovação da fiscalização. Os QGD deverão seguir as normas específicas da ABNT. Após as instalações e serviços será feita a certificação de todos os cabos UTP 4 pares, tomadas RJ 45 e patch panel (144 pontos = categoria 6).

No imóvel, depois de fornecidos e instalados os equipamentos de proteção e prevenção a incêndio, após vistoria final e aprovação pelo Corpo de Bombeiros e Laudo Técnico de profissional responsável e habilitado perante a Corporação do Corpo de Bombeiros com devida ART, a empreiteira entregará o HABITE-SE e CND da edificação.

Cada andar possuirá um shaft com dois vãos, um para rede de dados e voz com rack de parede de 12U com profundidade de 50 cm livre, e cinco patch panel. Os quadros de distribuição de circuitos e de entrada, com os respectivos disjuntores, serão com barramento inclusive neutro e terra e disjuntor geral em padrões exigidos pela concessionária local. No quadro de distribuição, cada disjuntor, identificado com o circuito que comanda.

Para a execução do sistema de cabeamento estruturado para computadores e periféricos, com instalação de todos os elementos necessários, utilizando-se pinagem padronizada e certificação, abrangendo todas as dependências da edificação, não será permitida a passagem dos dois tipos de cabeamento (elétrico e dados), num mesmo duto. O aterramento do sistema de informatização deverá ser exclusivo e independente do neutro.

PAVIMENTAÇÃO

As pavimentações só poderão ser executadas, após o assentamento das canalizações que devem passar sob elas. As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas à água de chuva terão o caimento necessário para o perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 0,5%.

Todos os cômodos internos receberão pisos de granito em peças de no mínimo 50 x 50 cm. O piso do estrado possuirá tábua de 20 cm, com pingadeira no ressalto de 2 cm, com peça de espessura mínima de 2 cm, polida. Os pisos internos em granito, e externos como rampas deverão ser flambados (antiderrapante), com aprovação do corpo de bombeiros.

Os pisos de granito receberão rodapé em granito com face polida e todos cantos, saliências e reentrâncias em meia esquadria. Todas as peças deverão possuir juntas de 0,5 cm. Os pisos em granito deverão ser preparados e assentados em base de concreto com aplicação de argamassa no verso das pedras.

ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA

As portas externas, dos halls serão quadriculadas e reforçadas. Todas as janelas serão quadriculadas, reforçadas e com grades. Os vãos das esquadrias não poderão ser superiores a 12,5 cm. Todas as portas externas deverão possuir tetra chave e fechadura reforçada com maçaneta do tipo alavanca. Os marcos para portas internas terão o mínimo de 3 cm de espessura, confeccionados em madeira de primeira qualidade (ipê ou sucupira) e serão fixados por chumbadores de ferro. Os alizares serão de madeira (ipê ou sucupira), com as dimensões de 1,5 x 7,0 cm. As folhas serão de madeira de primeira qualidade, do tipo prancheta para cera, com 3,5 cm de espessura e deverão receber lixamento, selador e cera. As folhas das



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Tomada de Preços 01/2013

portas dos sanitários terão selagem à prova d'água. Porta prancheta de alta cheia, compacta, tipo edae ou equivalente, sem vazios.

Todas as esquadrias metálicas receberão tratamento anticorrosivo, lixamento e pintura com tinta em esmalte sintético anticorrosivo. Todas as janelas deverão manter as linhas quanto aos aspectos arquitetônicos e possuirão qualidade referencial às do tipo veneziana silenfort, do tipo máximo ar com grade, e portas metálicas silenfort, de abrir quadriculada, porta metálica de abrir tipo veneziana dos fundos modelo silenfort, e porta dupla de correr quadriculada em 4 folhas. Todos os vidros serão lisos, fume, de 4 mm, nas instalações sanitárias, pontilhados ou mine boreal.

As portas externas serão preferencialmente metálicas, assim como todas as janelas, devendo ser instaladas, conforme dimensões indicadas no projeto. Os basculantes de todas as instalações sanitárias e copas também serão metálicos, quadriculados com grades fixas. Os modelos das esquadrias são: JMQGQ para as janelas e PAQ, PAV e PCQ para as portas (SASAZAKI), ou equivalentes, como parâmetro de qualidade e segurança para a obra. Todas as ferragens (dobradiças, fechaduras, maçanetas etc), serão de 1ª qualidade. Todas as fechaduras serão de 1ª qualidade, do tipo alavanca de tambor, reforçada, cilindro monobloco em latão maciço, 5 pinos com chaves anti-guza, molas em aço inox, fosco, tipo imab, linha Marea 941 CA, DUNA, la fonte, ou equivalente, sob aprovação da fiscalização. As dobradiças reforçadas deverão ser instaladas no mínimo 03 (três), por porta.

Deverão ser aplicados gessos cartonados em todos os forros internos exceto, no nível da garagem, degraus da escada e projeção da rampa. Os gessos deverão ser assentados, emassados e lixados. Serão fornecidos pelo Tribunal: Telhas onduladas de fibrocimento, granitos e mármores para os pisos (50x50cm) e para revestimento parcial das paredes (50x70cm) e esquadrias metálicas (janelas metálicas máximo-ar quadriculadas).

PRAZO E DIVERSOS

O prazo desta obra será de 08 (oito) meses, de acordo com cronograma físico-financeiro, a ser apresentado pela empreiteira e aprovado pela Diretoria de Secretaria de Engenharia. Quando da apresentação das propostas, a empresa deverá apresentar também a planilha detalhada dos preços. O pagamento poderá ser feito em até 8 etapas, em conformidade com cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela empresa, e aprovado pela DSE, que poderá solicitar adequação deste cronograma, no sentido de ajustá-lo às melhores condições técnicas, sem prejuízo à proposta apresentada, SEM ALTERAÇÃO DO PREÇO GLOBAL, anterior e no decorrer desta contratação. Para início das obras poderá haver carência de 60 dias no prazo de execução, ajustado em comum acordo com o Tribunal e a contratada face condições adversas como condições climáticas e mobilização da empreiteira com pessoal, equipamentos, ferramentas e desenvolvimento de projetos executivos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Para efeitos fiscais, salvo disposto em legislação específica, será considerado em cada e todas notas fiscais resultante do contrato, 50 % do valor referente a materiais empregados e 50 % referentes à mão-de-obra e outros serviços decorrentes da prestação dos serviços com emprego de material, exceto com prévia exposição de motivos e parecer técnico da fiscalização e em compatibilidade com legislações pertinentes.

À CONTRATADA deverão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei, em percentuais, prazos e condições a serem definidos pela Assessoria Jurídica, Controle Interno, Contratos, Diretoria Orçamentária e Comissão Permanente de Licitação em consonância com o objeto da contratação.

Mensalmente, a empreiteira apresentará fotos representativas das atividades, serviços e instalações em execução de forma a ilustrar a etapa, com detalhes das obras, instalações, acabamentos e serviços, complementar ao ateste e liberação das medições e efetivo pagamento das notas fiscais. O projeto básico considerou critérios de ergonomia e acessibilidade, com especificação de matéria prima, tendo como princípios, funcionalidade, segurança e manutenção. Para a prestação de serviços sob encomenda, junto às notas fiscais das confecções, a contratada deverá comprovar que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Tomada de Preços 01/2013

O projeto básico foi elaborado segundo critérios atuais de sustentabilidade para os insumos utilizados, com especificação de metais, válvulas e louças sanitárias de baixo consumo de água, aparelhos de iluminação eficiente, compostos por reatores e lâmpadas apropriadas, sistemas de climatização e demais elementos de infra-estrutura, instalações e acabamentos, tendo como princípios básicos, minimizar transtornos ao meio ambiente, tanto no processo de fabricação quanto no de utilização, em conformidade com as normas da ABNT, selo PROCEL e de procedência, além de destinação adequada dos materiais remanescentes e resíduos sólidos para reciclagem sob total responsabilidade da construtora. Ao final das obras e instalações serão apresentados pela construtora os projetos em "As Buit", com as respectivas características dos produtos empregados na edificação.

Admissível a subempreitada com critérios e detalhamentos definidos pela Assessoria Jurídica, Controle Interno, Contratos, Diretoria Orçamentária e Comissão Permanente de Licitação em consonância com o objeto da contratação e desde que inferior a 50% do valor global e mantida a qualificação para os serviços específicos, exigida nesta licitação e submetida previamente ao Tribunal para aprovação, não sendo admitida qualquer transferência de responsabilidade da empreiteira contratada.

Para a fundação foi considerado perfil geológico conforme laudo de sondagem executado, poderão sendo de responsabilidade da contratada sob sua total e inteira responsabilidade, executar novo laudo de sondaem na projeção da edificação do anexo, considerando o mínimo de três furos e em total consonância com as normas técnicas pertinentes. Pelo laudo atual adotou-se sapata em concreto armado contínua, com implantação de estaca broca a cada metro na base das mesmas, conforme projeto básico, utilizando-se para fins de orçamento base com largura de 90 cm para cargas nas extremidades na ordem de 5 toneladas, nas laterais de 10 toneladas e pilares internos em 20 toneladas.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2013.

Eng.º Hudson Luiz Guimarães
Diretor de Engenharia – CREA 44.795/D-MG

Os anexos de VI a XV encontram-se disponibilizados em arquivos apartados do edital.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3^a REGIÃO**

Tomada de Preços 01/2013